

Devido a problemas externos e internos ocorreu o atraso do texto de cronograma que foi deliberado na reunião do dia 29/11/2021.

Item único da pauta: Sugestão de datas do Novo Calendário

Apresentado pelo Sr. Bruno Tadeu o calendário com as atualizações de datas respeitando todos os prazos, iniciando no dia 25/01/2022. Após um breve debate ficou acordado o prazo de até quinta-feira dia 27/01/2022 para que todos tenham tempo hábil para leitura e ciência de todas as datas previstas no calendário.

Sugestão do Novo Calendário:

? Data de publicação do Regimento Eleitoral em DO ? 25 de janeiro de 2022;

? Data limite para Apresentação de Impugnação do Regimento Eleitoral ? 26 a 28 de janeiro de 2022;

? Data para julgamento de Apresentação de Impugnação do Regimento Eleitoral ? 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2022;

? Data da nova publicação do Regimento Eleitoral em DO ? 02 de fevereiro de 2022;

? Período máximo para realização de cadastro no Polo para concorrer ao pleito ? 04 de fevereiro de 2022;

? Período de Inscrição de Candidaturas (Art. 3); ? 07 a 18 de fevereiro de 2022;

? Publicação dos Candidatos Inscritos em DO ? 22 de fevereiro de 2022;

? Período de Impugnação das Candidaturas ? 25 a 27 de fevereiro de 2022;

? Data para julgamento de Apresentação de Impugnação de Candidaturas ? 28 de fevereiro a 02 de março de 2022;

? Publicação dos Candidatos Habilitados em DO ? 03 de março de 2022;

? Data da Eleição (Art. 7) ? 26 de março de 2022;

? Data da Apuração (Art. 10) ? 28 de março de 2022;

? Data de publicação do resultado ? 29 de março de 2022;

? Período Recursal ? 30 de março a 1 de abril de 2022;

? Período de julgamento aos recursos ? 04 e 05 de abril de 2022;

? Data de publicação do resultado final ? 06 de abril de 2022;

? Posse do Conselho Eleito e entrega do relatório final ? 11 de abril de 2022

### 6074.2019/0004095-6

No dia quatorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois realizou-se a Reunião de Comissão Eleitoral do Conselho Gestor do Polo Cultural da Terceira Idade "José Lewgoy" realizada via aplicativo Google Meet devido à situação de pandemia COVID-19, com início às 14:30, sob a presidência do Sr. Bruno Tadeu da Costa, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, com a presença da Sra. Alessandra Gosling, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com a presença da Sra. Suzana de Rosa, e na presença dos seguintes Conselheiros: Rosa Lazaro, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; a Sra. Ana Rosa Costa, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; a Sra. Aparecida de Souza Lima, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; o Sr. José Wilson representante do Grande Conselho Municipal do Idoso.

Item único da pauta:

O Sr. Bruno relembra o tema de discussão para tal encontro, a definição de Coordenador de mesa e mesários. A Sra. Ana Rosa, destaca que deverá ser um coordenador do processo como um todo, preferencialmente alguém da comissão eleitoral, que já está acompanhando toda a discussão, com a ideia de um Coordenador da sociedade civil e dois mesários do governo ou vice-versa. A Sra. Ana Rosa salienta a importância da fiscalização da urna de tempo em tempo, para que não ocorra boca de urna. Decidiu-se ainda por uma única urna para votação.

Sr. Bruno informa sobre o ponto facultativo no dia 28 de fevereiro, o que impactaria na realização da próxima reunião a publicação relativa ao dia 1º de março e as datas subsequentes. Posteriormente, a Sra. Ana Rosa se prontificou a enviar modelos de exemplos para a ata de abertura de urna, na qual o Sr. Bruno ficará responsável pela confecção da ata que será utilizada no dia. Ficou acordado que a alteração das datas do Cronograma Eleitoral será publicada mediante errata em Diário Oficial.

Por fim, votou-se pelo adiamento da próxima eleição, acordando em realizar no dia 07 de março de 2022. Com nada mais a se discutir, deu-se por encerrada a reunião.

Comissão Eleitoral

Bruno Tadeu da Costa

### 6074.2019/0004095-6

No dia trinta e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois realizou-se a Reunião de Comissão Eleitoral do Conselho Gestor do Polo Cultural da Terceira Idade "José Lewgoy" realizada via aplicativo Google Meet devido à situação de pandemia COVID-19, com início às 14:30, sob a presidência do Sr. Bruno Tadeu da Costa, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, com a presença da Sra. Suzana de Rosa, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com a presença da Sra. Alessandra Gosling, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, além de Rosa Lazaro, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; Sra. Aparecida de Souza Lima, 1º Secretária do Grande Conselho Municipal do Idoso; a Sra. Ana Rosa Costa, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; e o Sr. José Wilson Bernardes, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso.

A referida Comissão Eleitoral iniciou aprovando as atas dos dias 22 e 29 de novembro de 2021. Logo após, deu início aos trabalhos de conferência das datas do cronograma eleitoral en-

viado anteriormente para estudo por parte dos membros. A Sra. Ana Rosa Costa sugeriu a inclusão de mais uma data, sendo o limite para realização de cadastro no Polo para eleitores do pleito. Com a concordância dos presentes, a inclusão foi efetuada. Ademais, a comissão aprovou as datas sugeridas e, dessa forma, encerrou o documento.

Posteriormente, o coletivo passou à revisão do texto do Regimento Eleitoral, com a inclusão das datas combinadas. Ainda, revisou-se os artigos do documento, incluindo parágrafos relativos ao segundo artigo. Com o término das revisões, pactuou-se a publicação no dia seguinte, conforme cronograma.

No fim dos trabalhos, combinou-se a realização da próxima reunião para a próxima segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022, também às 14h30. Com nada mais a se discutir, deu-se por encerrada a reunião.

Comissão Eleitoral

Bruno Tadeu da Costa

### 6074.2019/0004095-6

No dia sete de março do ano de dois mil e vinte e dois realizou-se a Reunião de Comissão Eleitoral do Conselho Gestor do Polo Cultural da Terceira Idade "José Lewgoy" realizada via aplicativo Google Meet devido à situação de pandemia COVID-19, com início às 14:30, sob a presidência do Sr. Bruno Tadeu da Costa, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, com a presença da Sra. Alessandra Gosling, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Sra. Rosângela Cruz, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; e a presença da Sra. Suzana de Rosa, e na presença dos seguintes Conselheiros: Rosa Lazaro, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; o Sr. José Wilson representante do Grande Conselho Municipal do Idoso.

O Sr. Bruno iniciou apresentando o Diário Oficial datado de 03/03/2021 no qual foi publicado a relação dos inscritos para a eleição do conselho gestor, foram realizadas cinco candidaturas. O Sr. José Wilson questiona se teria alguma candidatura masculina, vendo que são todas do sexo feminino. A Sra. Rosângela Cruz comenta que foi realizada uma massiva divulgação no Polo Cultural, porém de fato somente 5 pessoas quiseram participar. O Sr. Bruno relembra que no Art. 8º do regimento está escrito que haverá um coordenador de mesa, e que deverá ser um funcionário da administração pública municipal, em complementação o Art. 9º está descrito que no local da votação além do coordenador, haverá outros dois funcionários da administração pública para apoio do processo de votação, na condição de mesários.

O Sr. Bruno apresentou a cédula modelo e a ata modelo do dia da eleição e questionou se haveria alguma dúvida referente a mesma, não houve dúvidas. O Sr. José Wilson questionou sobre o meio de transporte para os demais eleitores chegarem ao Polo Cultural, o Sr. Bruno reiterou que não haverá meio de transporte excepcional para a eleição, uma vez que os eleitores têm que ser usuários do Polo, sendo assim, não teria motivação externa para um meio de transporte adicional, sendo também uma ação julgada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) como inadequada, uma vez que pode favorecer determinados candidatos. A Sra. Suzana de Rosa salienta que a SMDHC não está disponibilizando carro para a locomoção dos funcionários, toda locomoção neste momento está sendo custeada pelo próprio.

Finalizando os assuntos previstos, fica marcado para o dia 28/03/2022 a reunião de alinhamento e atualizações para a eleição que ocorrerá no dia 02/04/2022.

Comissão Eleitoral

Bruno Tadeu

### 6074.2019/0004095-6

No dia vinte e oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois realizou-se a Reunião de Comissão Eleitoral do Conselho Gestor do Polo Cultural da Terceira Idade "José Lewgoy" realizada via aplicativo Google Meet devido à situação de pandemia COVID-19, com início às 14:30, sob a presidência do Sr. Bruno Tadeu da Costa, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, com a presença da Sra. Alessandra Gosling, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com a presença da Sra. Suzana de Rosa, e na presença dos seguintes Conselheiros: Rosa Lazaro, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; a Sra. Ana Rosa Costa, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; a Sra. Aparecida de Souza Lima, representante do Grande Conselho Municipal do Idoso; o Sr. José Wilson representante do Grande Conselho Municipal do Idoso.

O Sr. Bruno Tadeu iniciou apresentando o modelo que foi confeccionado da Ata de Eleição dos Representantes Gestão 2022-2024, a Sra. Ana Rosa destacou que será válido deixar uma seção apenas para "Outras Ocorrências" onde o mesário poderá relatar. Em seguida, o Sr. Bruno Tadeu apresentou os modelos de cédulas de votação na qual foi aprovada por unanimidade.

A Sra. Rosângela Cruz comentou que hoje o Polo cultural tem cerca de 250 idosos ativos, e na última eleição como tivemos menos de 10% de eleitores, ela solicita a impressão de no máximo 100 cédulas, e caso precise mais, temos material para realizar a impressão no dia. A Sra. Ana Rosa solicita a demarcação do caminho interno com fita zebra para evitar que os eleitores se percam dentro do local, a Sra. Rosângela comenta que os eleitores conhecem bem o local e acredita que não se faz necessário neste momento. Os presentes combinam a chegada no Polo Cultural por volta das 8h20 para que haja uma preparação do local antes. A Sra. Ana Rosa solicita novamente a Ata de eleição e a Ata de apuração. Com nada mais a se discutir, deu-se por encerrada a reunião.

Comissão Eleitoral

Bruno Tadeu da Costa

### 1.2. Comissão Permanente de Mobilização e Articulação (CPMA)

A Coordenadora da CPMA, a Conselheira titular Fernanda, informa que a Comissão vem realizando atividades conforme o estabelecido em reunião ordinária do mês anterior, com foco na organização de processo de escolha de Conselheiros suplentes no CT Butantã, sem afetar o regular andamento de outras tarefas da Comissão, com grande apoio dos servidores do CMDCA/SP, a assessora da CPMA, Michele, e o Secretário Executivo, Esequias. Informa que a CPMA restabeleceu contato com a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (CMESCA) e, com a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CMEITI), vem sendo realizado trabalho conjunto, para traçado de caminho para dirimir o problema de crianças e adolescentes em situações de trabalho infantil em shoppings centers e comércios de rua do Município.

### 1.3. Comissão Permanente de Políticas Públicas (CPPP)

A Coordenadora da Comissão, a Conselheira titular Juliana, informa que, atualmente, a CPPP se encontra focada na análise da aptidão de Projetos FUMCAD 2022. Após publicação dos projetos habilitados, a fase atual é de avaliação de aptidão ou inaptidão dos projetos, para abertura da fase de recursos aos projetos que forem classificados como inaptos. Desta maneira, foi disponibilizada reserva de agenda de reuniões da CPPP às quartas e também às sextas-feiras, para cumprimento do cronograma de análise dos projetos FUMCAD 2022. Além desta tarefa, a Comissão também mantém o andamento de outras atividades, como avaliação de questões de políticas públicas e o Plano de Ação, no qual está verificando o tema de registros de programas de governo e, neste sentido, foram mapeadas as entidades parceirizadas com SMADS, para iniciar esta análise. Além disso, outro ponto importante ao qual a CPPP está dando andamento é a revisão das Resoluções do CMDCA/SP, para a qual será dada maior ênfase quando do término da análise dos projetos habilitados do Edital FUMCAD 2022.

### 1.4. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CPFO)

O Coordenador da Comissão, o Conselheiro titular Marcos Saraiva, informa que a Comissão vem realizando as atividades em dia e que está focada no contato com a Receita Federal, em atendimento a solicitação realizada pelo Conselheiro da sociedade civil, Marcelo Panico.

### 1.5. Mesa Diretora

A Vice-Presidente Juliana informa que está sendo desenvolvido mini-curso online sobre temáticas de Direitos Humanos e sobre o CMDCA, com a participação de servidores do CMDCA/SP em seus módulos, para aproveitamento do conhecimento destes sobre as temáticas, em lançamento a ser informado nas próximas reuniões plenárias. A Presidente Fabiana informa que também está sendo feito acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que é tema de suma importância, para controle de dados e informações sensíveis relacionados a crianças e adolescentes. Por fim, quanto à prestação de contas do CMDCA/SP referente ao primeiro trimestre de 2022, informa que a mesma será realizada na presente reunião, pelo Coordenador da CPFO, Conselheiro Marcos Saraiva, com o apoio do assessor Eliabe.

Aberta a sessão de inscrições para fala, o participante João Santo, presente no auditório da SMDHC, pergunta, com base na análise do que dispõe a Lei nº 11.123/91, se seria competência do CMDCA/SP, à luz da referida Lei, inscrever programas de Secretarias. A Vice-Presidente Juliana informa que esta é uma regra existente desde 1991 e que, de fato, é uma competência do Conselho. Informa que, neste sentido, é possível verificar a existência de várias interpretações jurídicas e políticas sobre os conceitos de projeto e programa e o entendimento adotado pelo Conselho é abrangente, que considera que serviços, por exemplo, também como elemento que se enquadram na lógica da possibilidade de inscrição.

### 2. Concessão e renovação de registros e inscrições no CMDCA:

A Comissão Permanente de Registros elaborou planilha instruída com informações completas sobre os registros e inscrições deliberados, com a leitura, na íntegra, realizada pela Coordenadora da Comissão, a Conselheira Maria de Fátima:

### 2.1. Registros aprovados:

REGISTRO	ENTIDADE	VALIDADE	RESOLUÇÃO
0061/94	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DA MACULADA CONCEIÇÃO	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
0081/94	INSTITUTO NOSSO IAR	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
0168/94	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM COIMBRA, PARQUE AMÉLIA E JARDIM SÃO CARLOS	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
0177/94	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL BRÁS MOOCA	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
0207/94	CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
0373/94	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DA COMPANHIA DE MARIA - ANECOM	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
0588/96	CASA DA CRIANÇA FELIZ	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
0614/96	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O SEMEADOR	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
0650/97	ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EXCEPCIONAL - ADERE	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
0755/98	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO REAL PARQUE	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
0978/02	ORGANIZAÇÃO PARA PRODUÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO CANTO CIDADÃO	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
1223/06	COMUNIDADE NOVO GULCERIO	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
1364/08	CENTRO DE REFERÊNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CORREIA - CRDC	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
1418/08	INSTITUTO LÍRIOS DO VALE - ILV	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
1618/11	INSTITUTO AMAR A VIDA	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
1626/11	INSTITUTO OIKOS	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
1655/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS - ASCOM	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2021/17	INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2047/17	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO JARDIM PRIMAVERA	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2051/17	CENTRO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS FREI TITO DE ALENCAR LIMA	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2087/17	ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2093/17	SOCIEDADE DE ENSINO PROFISSIONAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEPAS	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2103/17	INSTITUTO ENTERPRISE	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2189/18	INSTITUTO ESCUTA	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2242/19	INSTITUTO COMVIVER	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2248/19	ASSOCIAÇÃO BEM COMUM	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2306/20	ASSOCIAÇÃO APRENDO BRINCANDO	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2341/20	ONG ALERTA CRIANÇA	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2357/20	INSTITUTO DE MULHERES PRINCESA LEOPOLDINA	04 (QUATRO) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2671/22	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ROSEIRA DE ASS. SOCIAL DOS JOVENS ESTUDANTES E OUTROS - AMVR-ASJEO	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2672/22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COLIBRI	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2673/22	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DE LIS	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2674/22	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ALMEIDA FERNANDES	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2675/22	ASSOCIAÇÃO GETSEMANI ROBSON MONTAGNA	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2676/22	ASSOCIACAO PIPA	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2677/22	CAMINHAR COM AMOR É A SOLUÇÃO	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2678/22	ORGANIZAÇÃO SOCIAL IDENTIDADE PERIFÉRICA	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2679/22	ASSOCIAÇÃO DAS FLORES	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2680/22	ASSOCIAÇÃO MEU CANTINHO	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2681/22	CENTRO DE ACOLHIDA E CULTURA CASA 1	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2682/22	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO ROSEIRA	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2683/22	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DO PASSARINHO	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2684/22	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CURUMIM	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2685/22	INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO EDUCACIONAL E DE CAPACITAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTE É PAZ	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2686/22	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER DO JARDIM SÃO PEDRO	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2687/22	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ ERGUENDO VIDAS	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2688/22	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO DOS MORADORES DO JARDIM TIETÉ - RIACHO DOS MACHADOS - ACAM	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2689/22	ASSOCIAÇÃO RENOVO E ESPERANÇA DO JARDIM SYDNEY	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2690/22	ASSOCIAÇÃO ROMISSON KIDS	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2691/22	CLUBE DA MELHOR IDADE LUZ DOURADA	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2692/22	INSTITUTO ASSIS BASÍLIO	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2693/22	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM RESÍDUOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ICTR	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2694/22	INSTITUTO DE DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL NELSON MANDELA	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2695/22	INSTITUTO PRIMAVERA	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2696/22	INSTITUTO VOITHEIRA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E CIDADANIA	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2697/22	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM CAPELA E ADJACÊNCIAS	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2698/22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEROLA	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020
2699/22	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EDUCATIO PRO VITA	02 (DOIS) ANOS	138/CMDCA-SP/2020

### 2.2. Inscrições aprovadas:

REGISTRO	ID PROGRA-	MA ENTIDADE	SERVIÇO-PROGRAMA	RESOLUÇÃO
0177/94	A	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRÁS MOOCA	CEI BRÁS MOOCA I	139/CMDCA-SP/2020
0871/00	I	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC	CRECHE CURIÇA	139/CMDCA-SP/2020
0871/00	A	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC	CIRCO ESCOLA ÁGUA DE HAIA	139/CMDCA-SP/2020
0871/00	B	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC	CASA DE CULTURA LEIDE DAS NEVES	139/CMDCA-SP/2020
0871/00	C	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC	CRECHE EDUCADORA NANI RIBEIRO	139/CMDCA-SP/2020
0871/00	D	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC	CRECHE ERMELINO MATARAZZO	139/CMDCA-SP/2020
0871/00	E	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC	CRECHE ERVA DO SERENO	139/CMDCA-SP/2020
0871/00	F	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC	CRECHE ITAIM PAULISTA I	139/CMDCA-SP/2020
0871/00	G	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC	CRECHE ITAIM PAULISTA II	139/CMDCA-SP/2020
0871/00	H	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC	CRECHE JARDIM DOS ALAMOS	139/CMDCA-SP/2020
0871/00	I	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC	CRECHE JARDIM ELEDY	139/CMDCA-SP/2020
0871/00	J	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC	CRECHE TRÊS CORAÇÕES	139/CMDCA-SP/2020
0871/00	H	INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ - ICC	CRECHE VILA MARIA	139/CMDCA-SP/2020
1655/11	C	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS - ASCOM	CEI PASSO A PASSO III	139/CMDCA-SP/2020
1655/11	B	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS - ASCOM	CEI PASSO A PASSO II	139/CMDCA-SP/2020
1655/11	D	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS - ASCOM	CCA SÃO GABRIEL	139/CMDCA-SP/2020
1655/11	E	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS - ASCOM	CEINTER JARDIM GUARANI	139/CMDCA-SP/2020
1655/11	A	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS - ASCOM	CEI PASSO A PASSO	139/CMDCA-SP/2020
1663/11	B	INSTITUTO NOVOS HORIZONTES	LAR DE MARIA DE NAZARÉ V	139/CMDCA-SP/2020
1663/11	C	INSTITUTO NOVOS HORIZONTES	LAR DE MARIA DE NAZARÉ IX	139/CMDCA-SP/2020
2051/17	A	CENTRO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS FREI TITO DE ALENCAR LIMA	CCA FREI TITO	139/CMDCA-SP/2020
2051/17	B	CENTRO POPULAR DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS FREI TITO DE ALENCAR LIMA	CCA CIDADE JULIA	139/CMDCA-SP/2020
2181/18	F	ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM VILA MARI	CEI JORGE JONES	139/CMDCA-SP/2020
2198/18	A	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE DEFESA DE DIREITOS E FORMAÇÃO POPULAR	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO	139/CMDCA-SP/2020

3. Prorrogação do prazo de captação de valores para projetos do Edital 2019 – prorrogação de prazo de declaração de imposto de renda 2022

A Vice-Presidente Juliana informa que o tema da prorrogação de prazo para que entidades apresentem valores de captação já estava sendo tema de análise pelo Conselho, mesmo antes da recente publicação da Instrução Normativa pela Receita Federal, que prorrogou o prazo da declaração do imposto de renda até 31 de maio de 2022. Neste sentido, relembra que, em 2020 em razão do início da pandemia da COVID-19 e das dificuldades de captação de valores enfrentadas pelas entidades naquele contexto, o prazo para que entidades pudessem apresentar valores de captação havia sido prorrogado no caso do Edital 2019 pelo Conselho. Desta forma, dado que, em 2022, tem-se a prorrogação do prazo de declaração do imposto de renda pela Receita Federal, a proposta da Mesa Diretora, e trazida pela CPFO, é a de publicação em Diário Oficial a ratificação da prorrogação de captação de valores para projetos que demandam captação relativos ao Edital 2019. Solicita que seja colocada para votação a referida prorrogação, a qual obtém aval por unanimidade.

O Conselheiro suplente Mauro Caseri pede a palavra e manifesta que reconhece a importância do processo de captação, mas que é tão importante quanto saber quantas crianças e adolescentes ficaram órfãs na pandemia, manifestando que o tema deveria ser objeto de pauta e deliberação para aprovação, diante da grande importância do tema. A Presidente informa, em resposta ao questionamento do Conselheiro suplente Mauro, que levantamento sobre o tema já está sendo feito no bojo do censo de crianças e adolescentes em situação de rua e que a prorrogação do prazo de captação foi realizada para que não haja prejuízos às entidades, em vista da prorrogação recente feita pela Receita Federal, para dar resposta precisa a estas.

Concluída a votação, não houve objeções à proposta de prorrogação de prazo para captação de valores para projetos, o qual será publicado em Diário Oficial.

4. Análise de procedimentos administrativos no CMDCA

A Vice-Presidente informa que o presente ponto de pauta foi oriundo de acompanhamentos da CPR, e decorre de documentos recebidos também em Mesa Diretora através de informações da Secretaria Executiva, tratando-se de 5 entidades com registro no CMDCA. Os documentos são relativos a ofícios do MP-SP e de ações judiciais, pelas quais se receberam relatos de entidades que praticaram atos de violação de direitos de crianças e adolescentes. Informa que algumas destas entidades já possuem processo judicial em acompanhamento há um tempo, mas, em busca de segurança jurídica ao CMDCA, mediante consulta a Assessoria Jurídica e emissão de parecer, foi elucidado o entendimento sobre a possibilidade de proceder administrativamente à análise de suspensão, não renovação ou, eventualmente, análise de cassação, à luz das previsões legais sobre o tema, sendo certo que o parecer da Assessoria Jurídica garantiu que o CMDCA possui competência de, administrativamente, poder realizar esta avaliação, o que demandaria abertura de procedimento administrativo.

Informa que o tema foi debatido em reuniões de Diretoria Plena e, em reunião desta de 07/04, foi apresentada proposta pela SECMDCA, diante de omissão no Regimento Interno do CMDCA/SP sobre instauração de procedimento administrativo para reavaliar a situação de entidade com registro ou inscrição no CMDCA. Lembra que essa omissão também gerou votação no CMDCA, em 2020, mediante abertura de procedimento administrativo disciplinar, com andamento via Mesa Diretora. O mesmo ocorreu em 2021, para abertura de procedimento administrativo decorrente de mandado de segurança proposto no processo de escolha de Conselhos Tutelares em 2019, tramitado em Mesa Diretora. No presente caso, a lógica seria a mesma, tendo o Plenário deliberação sobre a abertura de procedimento a ser acompanhado pela Diretoria Plena e tramitado na Mesa Diretora, com tramite por meio eletrônico para apresentação de manifestações e documentos pela entidade, com lógica de contagem de prazos em dias úteis para – prazo esse contato em dias úteis em decorrência do disposto em Lei Municipal sobre processo administrativo. A entidade Lar Abrigo Saint Germain, que possui convênio com SMADS para gestão de SAICA, deverá ter suspensas inscrição e registro no CMDCA, por determinação judicial que o CMDCA recebeu, tendo já ocorrido transito em julgado, determinação esta que precisa ser cumprida e será objeto de publicação em Diário Oficial. A SMADS será oficiada e a penalidade será suspensão de registros e inscrição no CMDCA. A segunda entidade, da qual o CMDCA recebeu ofício do MP-SP, com inquérito civil em andamento é o Instituto Estrela do Amanhã, com relatos de violações a direitos de crianças e adolescentes nas informações recepcionadas. A outra entidade da qual foram recebidos dois ofícios judiciais que informaram práticas de violações a direitos de crianças e adolescentes praticados é a Caritas Diocesana do Campo Limpo, emitidos pela Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro. Outra entidade sobre a qual foi recepcionado ofício do MP-SP questionando sobre a regularidade de seu registro foi a entidade Casaão Brasil, que teve registro aprovado em janeiro de 2022, a ser oficiado o MP-SP com cópia do processo de registro e indagando os motivos pelos quais o mesmo indaga sobre o registro da entidade. E a outra entidade é a APOIO, com trâmite em segundo grau de condenação, que teve renovação de seu protocolo, para fins de análise de abertura de procedimento administrativo, para avaliação de questões de registro e inscrições desta entidade.

São estas entidades para as quais está sendo avaliada a presente possibilidade de abertura de procedimento administrativo, tendo havido cautela de leitura de autos, consultas à Assessoria Jurídica e PGM, sendo certo que será mantido contato com os juízes e MP-SP.

A votação proposta em plenária é a de abertura de procedimento administrativo eletrônico em face das referidas entidades com vistas a avaliação de manutenção de registros ou inscrições no CMDCA.

O Conselheiro suplente Mauro pede a palavra e informa preocupação, entendendo que o procedimento não seria esse, dando exemplo de que como um Conselheiro, a atividade se assemelha ao servidor público, e quando o servidor público passa por procedimento na sua Secretaria, o relatório que esta produz é o relatório conclusivo, que é encaminhado à Procuradoria, informando que quem procede à exclusão de servidor não é a Secretaria ao qual ele pertence, cabendo ao CMDCA, portanto, apenas elaborar relatório e encaminhá-lo à PGM para análise.

O participante externo João pede a palavra e informa que discorda do apontado pelo Conselheiro suplente Mauro em sua comparação, porque o servidor público se submete ao Estatuto do Servidor Público, que prevê procedimento interno, e que o CMDCA é deliberativo, por lei federal e lei municipal, sendo competência do CMDCA conceder ou suspender registros e analisar sua pertinência, como proposto no item em votação.

A Conselheira Tutelar Néia afirma que é competência do CMDCA a renovação, em questão até dos próprios programas inscritos. Informa que, quando o CMDCA concede registro a qualquer entidade, há procedimento de fiscalização a cumprir, encaminhando tanto ao Judiciário como ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares da região, ressaltando que deve o CMDCA usar desta prática e que encaminhe para os Conselhos Tutelares que estão na ponta e que conhecem o trabalho destas entidades.

Neste sentido a Vice-Presidente informa que houve, em um dos casos das entidades citadas, por exemplo, visita por Conselho Tutelar no local de atendimento objeto de denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes, com relatório sobre ocorrências, destacando a importância do Conselho Tutelar, neste contexto, corroborando a fala da Conselheira Néia. Informa que a CPR possui missão de análise sobre o cumprimento dessa regra e destacando que a experiência nos permite revisar normas e sua execução, e que essa revisão está sob responsabilidade também de CPR.

Finda a discussão, é colocada para votação a abertura de procedimentos administrativos referentes às entidades mencionadas, aprovado por unanimidade, cabendo seu tramite a Mesa Diretora.

Aprovado o tema, a Vice-Presidente fala que se está dando passo fundamental no CMDCA, pois se precisa, de fato, analisar violações de direitos de crianças e adolescentes a partir de fatos concretos trazidos a conhecimento do CMDCA. Os próximos passos serão informados aos Conselheiros e haverá publicação dos procedimentos em Diário Oficial.

5. Apresentação de proposta de exclusão do inciso III do art. 3º da Resolução nº 139/CMDCA-SP/2020 – LGPD

A Vice-Presidente Juliana informa que está em andamento proposta da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, junto à equipe de Planejamento da SMDHC, de transformação dos envios de pedidos de processo de registro e inscrição via Portal 156. Hoje, o processo é feito mediante envio de e-mails e abertura de Processo SEI, trabalho manual que demanda determinado tempo. O ganho que o projeto trará será desde acessibilidade para inserir documentos, com inserção de documento de maneira unificada, o que tornará o processo de pedido de renovação e concessão de registros e inscrições mais uniformizado.

Neste sentido, surgiu questionamento de SMIT sobre a necessidade do requerimento documental previsto no art. 3º, inciso III da Resolução nº 139/CMDCA-SP/2020, que prevê que, para inscrição do(s) programa(s), deve ser apresentada “relação nominal dos atendidos por programa a ser inscrito, na qual conste a idade dos atendidos e data de nascimento, em acordo com o art. 2º da Resolução, com a assinatura do representante legal, segundo o modelo de Anexo V”. Analisando-se o tema junto a servidores presentes à época da elaboração da Resolução e analisando-se outros documentos normativos sobre o tema, não foi identificada fundamentação que justificasse, para a função atual de inscrição de um projeto, tal requisito previsto no inciso III do art. 3º da Resolução nº 139/CMDCA-SP/2020.

Em deliberação da Diretoria Plena, questionou-se a necessidade de se manter esta exigência, em virtude da menor relevância deste documento considerando o rol de documentos previstos, tema para o qual a CPR está dedicando sua análise, para aprimoramento dos procedimentos previstos nas Resoluções.

Na Diretoria Plena, foi deliberada proposta de exclusão desta exigência formal prevista na Resolução nº 139/CMDCA-SP/2020, tema a ser votado agora, não havendo prejuízo a entidades que venham a apresentar estes documentos ou que já tenham os apresentados, proposta que trará mais celeridade ao trabalho de CPR.

O Conselheiro suplente Gustavo de SMADS lembrou que o referido documento, com lista de atendidos de serviços, ocorria como uma forma de solucionar dúvidas de sobreposição quando da análise de projetos do FUMCAD, mas era maneira de checagem que existia no passado.

A Segunda Secretária, Conselheira Elineuba, reitera que outro elemento que influenci a análise da Mesa Diretora sobre o tema de supressão do referido dispositivo foi a questão de dados de programas de proteção a crianças e adolescentes, cujo risco de publicação dos dados referentes a estas fere o objetivo da proteção e que a retirada deste inciso, seguindo-se a LGPD e a cautela que esta traz, trará a proteção que estes programas exatamente visam a assegurar.

O Conselheiro suplente Mauro questiona se, retirando-se o referido dispositivo da lista de relação dos atendidos, qual será o mecanismo de controle para não haver duplicidade de verba pública em projetos do FUMCAD.

O participante João Santo informa que o próprio sistema SEI possui ferramentas para tornar o documento sigiloso e que há informações no SEI que, de fato, não podem estar públicos, lembrando que doadores a projetos FUMCAD não podem ser publicados, por exemplo, por questões de vedação presentes em lei federal e sigilo federal.

O participante Armando Broggi informa que acredita que a supressão da lista seria fator positivo, que facilitaria o trabalho das organizações, pois, quando se aprova serve, este é por período de 4 anos, ou seja, a listagem possui a mesma validade. A verificação da sobreposição deve ser feita quando analisado projetos de edital FUMCAD e, sabendo-se que a organização possui convênio com SMADS, naquele momento, verificar se há duplicidade, como exemplo. Até porque, de ano a ano, a lista de atendidos muda, o que não justifica a manutenção da exigência de lista de programa que vai durar 4 anos, quando da inscrição deste no CMDCA. Do ponto de vista prático, até o programa ser aprovado, a própria lista de atendidos pode ter sofrido alterações.

O Conselheiro suplente Carlos Alberto manifesta, via chat do Microsoft Teams, afirma que o poder público não vem cumprindo a Resolução nº 139/CMDCA-SP/2020 e que o CMDCA precisa solicitar a inscrição das Secretarias. Destaca que, para facilitar o processo de inscrição e renovação é de extrema importância para as organizações ser desenvolvido processos de monitoramento para não sobreposição de verbas públicas. Por fim, questiona qual é o prazo de implementação desta proposta de entrega via Portal 156.

A Vice-Presidente, em resposta ao questionamento do Conselheiro suplente Carlos Alberto, informa que CPPP já possui esta função em seu plano de trabalho – e que já foi iniciada com a análise de programas de SMADS – e que é realizada mediante procedimento básico, oficiando-se Secretaria, solicitando lista de projetos e programas, verificando-se execução dos programas (direta ou indireta). No que tange a evitar a sobreposição de verbas, informa que é discussão já antiga na CPPP, para verificar falhas de editais anteriores e que é uma fiscalização cuidadosa que está sendo feita com diligência pela Comissão, para evitar esta ocorrência. Cruza-se informação e verifica-se se entidade tem sobreposição de verba, verificando-se processo de projeto da entidade, solicitando-se às Secretarias da Comissão Intersecretarial se a entidade tem parceria e, se sim, verifica-se o processo desta parceria, em trabalho cuidadoso de cruzamento de projetos FUMCAD com parcerias com Secretarias.

Portanto, a Vice-Presidente solicita à Presidente que o tema da exclusão do referido dispositivo da Resolução nº 139/CMDCA-SP/2020 seja colocada para votação entre os Conselheiros presentes, que é aprovada com unanimidade pelos presentes.

A Vice-Presidente entende que a CPR tem lugar de desafio, não só de desburocratização de procedimentos, mas, também, de lição de controle de violação de direitos de crianças.

6. Apresentação de Prestação de contas – 1º trimestre de 2022

O Coordenador de CPFO, Conselheiro Marcos Saraiva, realiza apresentação de slides da prestação de contas do primeiro trimestre, inicialmente, mostrando as rubricas do orçamento do CMDCA referentes ao Tesouro Municipal, ou seja, relativa à manutenção do próprio Conselho e de sua estrutura, descrevendo rubricas e respectivos valores de dotação inicial e atualizada e valores contingenciados e empenhados. Feita a leitura de valores, faz breve exposição de glossário com definição de termos relativos ao orçamento, para ciência de todos.

A seguir, realiza apresentação de gráfico de série histórica de doações ao FUMCAD, de 2015 a 2021, informando que 2021 foi ano de alta de doações que o CMDCA recebeu, especialmente, após queda em 2018 e 2019. Informa que, a partir de 2021, há

aumento de doações em valores, mas uma queda do número de doações, cabendo ao Conselho uma análise para verificar estímulo de doações ao Conselho.

A Vice-Presidente informa que, em questionamento da Conselheira Laura, caberá a CPFO a realização de apresentação de prestação de contas do quarto trimestre de 2021, que acabou não ocorrendo em virtude da mudança de gestão do CMDCA, mas que não impede apresentação da presente prestação de contas referente ao primeiro trimestre de 2022, cabendo organização da CPFO para apresentação de prestação de contas do quarto trimestre de 2021 na próxima ordinária.

O que se busca firmar também na presente reunião é que, em outubro de 2021, quando se aprovou o Edital FUMCAD 2022, aprovou-se que o CMDCA teria, para a classificação dos projetos, a disposição de valores livres do Fundo – valores não comprometidos com projetos que estão acontecendo ou virão a acontecer ou com prestação de contas com valores retidos por pender avaliação e eventual liberação e valores não relacionados a desvinculação de Fundo Público. Informa-se que o valor atual livre disponível no FUMCAD, até a presente data, montante para utilizar nos projetos do Edital FUMCAD 2022 quando findos todos os trâmites legais deste, para poder classificar, é de R\$ 28.234.715,87. Ressalte-se que o prazo de captação teve sua prorrogação aprovada na reunião de hoje, de maneira que esta incidirá nos valores captados por conta do Edital FUMCAD 21 e, até acabar em junho a avaliação dos projetos do Edital FUMCAD 22, este montante deverá aumentar.

A Conselheira Melissa questiona atualização sobre demandas realizadas na última reunião ordinária, de março (projeto de lei sobre crianças e adolescentes em situação de rua, a criação de Comitê de Participação Adolescente e se houve algum retorno sobre a realização de conferência). A Presidente informa que, quanto à questão da realização de conferência municipal de direitos de crianças e adolescentes, não houve retorno de resposta dos órgãos oficiados. A Vice-Presidente solicita manifestação sobre o tema do Conselheiro do CONDECA-SP presente à reunião, Jonatan, e o mesmo informa que haverá reunião do Conselho em 27/04, a partir das 10h00, e uma das pautas será a conferência, convidando para participar desta membros do CMDCA/SP, o qual será representado pela Conselheira Fernanda, que poderá se inteirar do tema e discuti-lo nesta reunião.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerra a reunião às 11h40, enquanto eu, Lays Yuri Yamamoto, lavro a presente ata, que após aprovação, será publicada no Site do CMDCA.

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**6074.2016/000022-3**

Despacho Ratificação
Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Referente a eleições dos membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo de 2016 - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP

1. Em face dos elementos constantes que instruem o presente, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 57.630 de 17 de março de 2017, RATIFICO as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - U.O 34.10 - Fonte 00, em favor da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA - CNPJ nº 43.076.702.0001-61, conforme manifestação na Ata de Sessão de Mediação SEI(062257037 ) e Portaria nº 022/SMDHC/2022 SEI(061054763), Ateste de verificação dos serviços prestados SEI(061805668) , Planilha de Compensação Financeira com Validação da PRODAM/DAF/GFP SEI(062429881), referente ao Termo de Contrato nº 006/SMDHC/2016 SEI(0226311), que teve por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação para a realização do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo de 2016, no valor total de de R\$ 315.641,48 (trezentos e quinze mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos). Para fazer face às Despesas de Exercícios Anteriores supra relacionadas, nos termos do artigo 31º do Decreto nº 61.004 de 13 de janeiro de 2022, AUTORIZO as providências de readequação orçamentária junto a CGO - Coordenadoria do Orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda, acolhendo a indicação das dotações prescindíveis relacionadas que será apresentado no PMO – Pedidos de Movimentações Orçamentárias.

2. AUTORIZO com fundamento no Art. 64 da Lei nº 4.320/64 e Decreto nº 61.004/2022;

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA GABINETE DA SECRETÁRIA

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED**

**(INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 004/SMPED-GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2022)**

Para celebrar o Dia das Mães (08/05), a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência da Cidade de São Paulo realizará no dia 06 de maio de 2022 evento para homenagear as mães e cuidadoras de pessoas com deficiência.

Esta comissão ratifica o pedido de contratação de Edu Camargo por intermédio de ESTELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, , no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para apresentação no referido evento. Trata-se da contratação da atividade presencial do “Show - Edu Camargo”, prevista para o dia 06 de maio de 2022, no Edifício Martinelli - R. São Bento, 405 - Centro Histórico

O paulistano Edu Camargo, influenciado por artistas do pop, soul e R&B americano, iniciou seus trabalhos em 1991 cantando e tocando guitarra em bares, festas de rua e clubes. Em 1998, passou a se dedicar à criação, arranjos e produção musical de vinhetas para rádios de todo o Brasil, fase esta que durou 15 anos. No meio fonográfico, atuou em arranjos vocais e backing para discos de Raça Negra e Os Travessos. Com este último grupo, também contribuiu arranjos, teclados e foi autor de algumas músicas. Uma de suas composições, “Distância”, em parceria com Fabinho Mello e André Souza, tornou-se uma das mais tocadas em todo o Brasil no ano de 2002, ficando em sétimo lugar, de acordo com a revista “Sucesso”.

Entre 2010 e 2012, integrou a banda “Disk Music”, banda que focava em um repertório mais dançante, sendo tecladista e cantando ao lado de “Jamah”, que era uma das cantoras da banda do programa “Altas Horas” da Rede Globo.

Desde 2012 desenvolveu uma parceria com o produtor musical Arnaldo Saccomani e o SBT, em arranjos para as trilhas sonoras das novelas infanto-juvenis da emissora, como “Carrossel” e “Chiquititas”.

Foi um dos destaques da 3ª edição do “The Voice Brasil” (2014). Emprestou sua voz para o comercial “4G Corrida” da Vivo, desenvolvido pela Agência África, em uma releitura de “For Once in My Life”, de Stevie Wonder.

Com experiência comprovada pela documentação enviada 062385491, o cachê por ele proposto está de acordo com os valores praticados no mercado, conforme pode ser comprovado por informação apresentada no documento 062386468.

Assim, manifestamo-nos favoravelmente à contratação, endossando a proposta inicial.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)</b>			
SUPERVIAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04. A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.			
<b>SP AD - CIDADE ADEMAR</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>0000.1994/0119775-0</b>	0017207100352-1	1 LISANDRA CRISTIANE GONCALVES	
<b>SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>0000.2017/0168636-4</b>	0014826900847-1	1 GILMAR RODRIGUES DA SILVA	

<b>SP BT - BUTANTA</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>0000.2014/0206341-1</b>	0017101100618-3	3 ODILON CO-ELHO	
<b>6031.2022/0000475-6</b>	0016027700245-1	1 DMM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	
<b>6050.2022/0002273-1</b>	0017101500535-1	9 BANCO DO BRASIL SA.	
<b>6033.2022/0001187-7</b>	0010102400422-1	1 JR RIO PEQUENO - COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA.	
<b>6046.2022/0002285-3</b>	0008401400155-1	3 RESIDENCIAL PRIMEIRO DE OUTUBRO LTDA	
<b>6031.2022/0001674-6</b>	0030000503212-1	342 NIBS PARTICIPACOES S.A.	
<b>SP CT - CIDADE TIRADENTES</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>6040.2021/0001806-1</b>	0024523600072-1	3 ASSOCIACAO BENEFICIENTE ETICA E COMPETENCIA FLOR DE LOTUS	
<b>0000.2019/0010392-0</b>	0024507600306-1	1 CRISTIANE SILVA ROSA ALFIM	
<b>SP EM - ERMELINO MATARAZZO</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>6038.2022/0000670-6</b>	0011024100269-1	2 S. BIASSI LUBRIFICANTES EIRELI	
<b>6036.2022/0000625-0</b>	0013113700255-1	2 COMERCIO DE APARAS LARA LTDA-EPP	
<b>SP FO - FREGUESIA/BRASILANDIA</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>0000.1994/0153033-5</b>	0007603600154-1	1 FERNANDO AMILCAR ORTIZ	
<b>0000.2019/0018931-0</b>	0007616001076-1	1 LEANDRO ALVES DE SOUZA BRAGA	
<b>0000.2011/0180471-4</b>	0012732300178-1	10 ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A.	
<b>0000.2003/1010186-3</b>	0030701800183-1	1 ANTONIO CAITANO RODRIGUES	
<b>SP G - GUAIANASES</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>6038.2019/0001480-0</b>	0013709300311-1	1 FRANCISCO JOSE DE MORAES	
<b>6038.2020/0000446-7</b>	0019311900426-1	2 MARINEIDE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	
<b>6048.2022/0000104-0</b>	0011529301547-1	7 R. P. MENDEZ COMERCIO DE PRODUTOS DE PET SHOP	
<b>6048.2021/0003415-0</b>	0011508003954-1	77 SELMA PACIFICO MIGUEL	
<b>6042.2021/0002127-6</b>	0011501500723-1	2 CIDO DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	
<b>SP IP - IPIRANGA</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>0000.2014/0250290-3</b>	0005014000533-1	10 BANCO BRADESCO S/A	
<b>6036.2021/0001214-2</b>	0005016800251-1	15 5M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.	
<b>SP IQ - ITAQUERA</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>0000.1994/0113394-8</b>	0014732000486-1	1 DJALMA BATISTA DOS SANTOS	
<b>0000.1994/0113499-5</b>	0014104800669-1	1 Gercilio Firmino Alves	
<b>0000.1994/0113519-3</b>	0014730200046-1	1 Sergio de Brito	
<b>0000.1994/0113520-7</b>	0014729900439-1	1 Moacir Candeido de Oliveira	
<b>0000.1994/0113532-0</b>	0014723200508-1	1 valdir Alves de Oliveira	
<b>0000.1994/0139549-7</b>	0011425200175-1	4 CARLOS ALBERTO NETO	
<b>0000.1994/0142882-4</b>	0011405300298-1	2 JOSE ELIAS FERREIRA DA SILVA	
<b>0000.2008/0089327-8</b>	0014406800361-1	1 EDLEIDE PEREIRA MORAES	
<b>0000.2008/0168780-9</b>	0014502200122-1	2 MARIA DOS PRAZERES FERREIRA DA PAIXAO	
<b>0000.2008/0258147-8</b>	0011430700067-1	1 RUBENS MASSANOBU TAKARA	
<b>0000.2009/0118136-2</b>	0014003100084-1	1 MARIO FRANCISCO FILHO	
<b>0000.2017/0032624-0</b>	0014022100442-1	2 NILZA FONSECA SOUZA CAETANO	
<b>0000.2018/0080128-5</b>	0011421200243-1	3 VITOR LOURENCO TACACCI	
<b>0000.1994/0113381-6</b>	0014724500602-1	2 Jose Sardinha	
<b>0000.1994/0103988-7</b>	0014026200158-1	1 JOSE LAMBERTI FILHO	
<b>0000.1994/0113351-4</b>	0014415100227-1	7 MANUEL CARVALHEIRO RODRIGUES	
<b>SP JA - JABAQUARA</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>6042.2021/0002076-8</b>	0017237200800-1	4 MAQUINA TOTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICO	
<b>SP JT - JACANA/TREMEMBE</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>6043.2022/0000459-0</b>	0006749700012-1	4 FARMAVAN V DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	
<b>SP LA - LAPA</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>0000.2007/0280680-0</b>	0008006700346-1	2 TANIA FACCHINI LOPES	
<b>0000.2017/0084357-1</b>	0019701600389-1	11 NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A	
<b>0000.2010/0194646-0</b>	0009901000025-1	12 INSTITUTO GREMIO POLIT. P/ O DESENV. DA EDUCACAO	
<b>SP MG - VILA MARIA/VILA GUILHERME</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>6043.2022/0000958-3</b>	0030403600501-1	24 AUTO POSTO KING DA ZONA NORTE LTDA	
<b>SP MO - MOOCA</b>			
PROCESSO	SQL/INCR	NOME	
<b>0000.2011/0322696-3</b>	0003214602421-1	3 GRAZIELLA FARESE	